

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

QUÍMICO

Código: 679

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação.

Detalhada:

- Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas, para utilização em novos trabalhos e experimentos.
- Estabelecer ou selecionar métodos de preparação e purificação de substâncias químicas, baseando-se em métodos e procedimentos da literatura técnico-científica, para utilização em pesquisas e em atividades de ensino.
- Analisar e estudar estruturas das substâncias, empregando métodos e técnicas químicas.
- Proceder à purificação de solventes e reagentes em graus especiais de pureza, utilizando métodos e técnicas indicadas.
- Operar e realizar testes rotineiros em equipamentos complexos, para auxiliar na execução de trabalhos e na sua correta manutenção.
- Participar na elaboração e planejamento de projetos didáticos e científicos, atendendo à demanda de sua área de atuação.
- Participar com os docentes na orientação de pessoal técnico, alunos, estagiários e outros, nos aspectos técnicos e de interpretação de resultados.
- Colaborar com docentes e alunos em publicações de trabalhos técnicos e científicos.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, sob orientação de docentes, promovendo a divulgação dos trabalhos desenvolvidos.
- Participar no planejamento e instalação de equipamentos novos.
- Promover ou executar o tratamento e o descarte de resíduos e solventes com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Química, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.